



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

## EDITAL Nº 103/2017

### PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, REFERENTE AO ANO DE 2018.

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que estarão abertas, no período 18/09/2017 a 01/11/2017, as inscrições para o processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

#### DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**Art. 1º** - O Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas é composto por Mestrado e Doutorado nas seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa:

##### a) Direito Processual:

- 1) Linha de Pesquisa: O Processo na Construção do Estado Democrático de Direito.

##### b) Direito Privado:

- 1) Linha de Pesquisa: Reconstrução dos Paradigmas do Direito Privado no Contexto do Estado Democrático de Direito.
- 2) Linha de Pesquisa: Direito do Trabalho, Modernidade e Democracia.

##### c) Direito Público:

- 1) Linha de Pesquisa: Estado, Constituição e Sociedade no Paradigma do Estado Democrático de Direito.
- 2) Linha de Pesquisa: Direitos Humanos, Processos de Integração e Constitucionalização do Direito Internacional.
- 3) Linha de Pesquisa: O Direito Penal nas Sociedades Democráticas Contemporâneas.

##### d) Teoria do Direito:

- 1) Linha de Pesquisa: Fundamentos Filosóficos do Conceito de Justiça e sua Aplicação na Compreensão do Estado Democrático de Direito.

**Parágrafo único:** A seleção se fará conforme vagas divulgadas no Anexo I deste Edital, sendo as provas realizadas por linha de pesquisa e por nível (Mestrado ou Doutorado).

#### DAS INSCRIÇÕES E DE SEU EXAME PRÉVIO

**Art. 2º** - No ato de inscrição, que ocorrerá entre os dias 18 de setembro de 2017, a partir das 08 horas, até o dia 01 de novembro de 2017, às 15 horas, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, em que especificará o nível do curso de pós-graduação a



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

que se candidata; a área de concentração; a linha de pesquisa; as línguas que constarão de seu processo de seleção, bem como deverá prestar outras informações que forem solicitadas. Deverá, também, dentro do mesmo período, efetuar o pagamento da(s) taxa(s) de inscrição, nas agências bancárias e outros estabelecimentos credenciados.

**§ 1º** - A documentação relacionada abaixo deverá ser entregue devidamente encadernada, na ordem em que se segue, até o dia 01/11/2017, até às 20h, na PUC Minas no Coração Eucarístico, situada na Avenida Dom José Gaspar, 500 – Coração Eucarístico – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.535-901 – Prédio 5 – 2º andar.

### **Caderno 01**

**a)** formulário de inscrição (formulário eletrônico disponível até o dia 01/11/2017, às 15 horas, em [www.pucminas.br/pos/direito](http://www.pucminas.br/pos/direito));

**b)** uma fotografia 3 X 4, recente e colorida;

**c)** cópia autenticada do diploma de graduação em Direito ou área afim. Na ausência do diploma, provisoriamente, será aceita uma prova autenticada de conclusão de graduação em Direito ou área afim, realizada em instituição de ensino superior cujo curso seja reconhecido pelo MEC, ou declaração de previsão de conclusão do curso no 2º semestre de 2017 (neste caso, a prova de conclusão do curso de graduação deverá ser apresentada no ato da matrícula, impreterivelmente);

**d)** cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação;

**e)** cópia simples da carteira de identidade e CPF;

**f)** cópia simples do registro de nascimento ou casamento (quando for o caso);

**g)** certificado de proficiência em língua estrangeira (obrigatório para todos os candidatos que requererem a dispensa da realização da prova de línguas, inclusive para aqueles que possuem certificado de proficiência emitido pelo PPGD/PUC Minas) (ver o prazo para emissão do certificado no art. 7º, §8º deste Edital);

**h)** comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$177,60 (cento e setenta e sete reais e sessenta centavos), e comprovante de recolhimento da(s) taxa(s) para prova extra de língua estrangeira, quando for o caso. **Em hipótese alguma haverá devolução da(s) taxa(s).**

**Para os candidatos ao Doutorado que já possuam curso de Mestrado, além dos documentos relacionados acima, deverão ser apresentados, após o histórico de graduação, na ordem abaixo, os seguintes documentos:**

**i)** prova de conclusão de Mestrado Acadêmico em Direito ou área afim, realizado em programa de pós-graduação recomendado pela CAPES, ou, no caso de Mestrado realizado no exterior, prova de conclusão e regular revalidação por IES nacional;

**j)** histórico escolar do curso de Mestrado.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

### **Caderno 02**

- a) *curriculum vitae* em plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>);
- b) ficha Barema (anexos II e III) devidamente preenchida de acordo com o nível do curso pretendido, Mestrado ou Doutorado, e com todas as comprovações das pontuações indicadas, na mesma ordem;
- c) outras comprovações do currículo.

### **Caderno 03 – (uma encadernação para cada via do projeto)**

- a) projeto de pesquisa, em três vias, contendo Folha de Rosto, Introdução (contendo, inclusive, a justificativa da pertinência do projeto à linha de pesquisa), Objetivos, Justificativa, Referencial Teórico, Metodologia, Recursos, Cronograma e Referências Bibliográficas, conforme a NBR 15.287 e a NBR 6.023, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- b) declaração de disponibilidade (modelo próprio – anexo IV).

### **Caderno 04 (somente para candidatos ao curso de Doutorado com Mestrado concluído)**

- a) cópia da dissertação de Mestrado.

§ 2º - A documentação será recebida no local acima informado, no período de 18/09/2017 a 01/11/2017, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h e de 13h às 20h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

§ 3º - No caso de inscrição realizada através dos Correios, serão aceitas apenas aquelas enviadas por SEDEX e postadas até 05 dias antes do término do prazo de entrega da documentação.

§ 4º - Não serão aceitas documentações enviadas por internet ou meio eletrônico.

§ 5º - No ato de inscrição no processo de seleção, os portadores de necessidades especiais, no campo da visão, deverão indicar a necessidade de aplicação da prova em Braile; sendo o candidato portador de outra limitação que possa implicar grave prejuízo, caso não seja oferecido acompanhamento específico, o candidato deverá indicar a mencionada limitação para que se busquem as providências possíveis.

§ 6º - Não será aceita a juntada posterior de documentos em qualquer hipótese.

**Art. 3º** - Após o encerramento das inscrições, o Coordenador do Programa de Pós-graduação avaliará, preliminarmente, a documentação apresentada pelos candidatos, verificando se estão preenchidos os requisitos formais.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**Parágrafo único:** O não preenchimento de qualquer das condições formais importará o indeferimento da inscrição do candidato, ficando ele impossibilitado de realizar as provas, sem direito à devolução da taxa de inscrição.

**Art. 4º - Concluídos os trabalhos de avaliação prévia dos documentos pelo Coordenador, será divulgado o resultado, no site do Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas e afixado no mural da Secretaria, até o dia 07/11/2017.**

### DAS BANCAS EXAMINADORAS

**Art. 5º -** Para os exames de seleção, serão compostas as seguintes Bancas Examinadoras:

- I) **Linha de Pesquisa: O Processo na Construção do Estado Democrático de Direito:** Professor Ronaldo Brêtas de C. Dias (Presidente), Professor Rosemiro Pereira Leal, Professor Dierle José Coelho Nunes e Professora Flaviane de Magalhães Barros (Suplente).
- II) **Linha de Pesquisa: Direito do Trabalho, Modernidade e Democracia:** Professora Maria Cecília Máximo Teodoro Ferreira (Presidente), Professor Vitor Salino de Moura Eça, Professor Cleber Lúcio de Almeida e Professor Márcio Túlio Viana (Suplente).
- III) **Linha de Pesquisa: Reconstrução dos Paradigmas do Direito Privado no Contexto do Estado Democrático de Direito:** Professor Leonardo Macedo Poli (Presidente), Professora Taísa Maria Macena de Lima, Professor Eduardo Goulart Pimenta e Professor Walsir Edson Rodrigues Júnior (Suplente).
- IV) **Linha de Pesquisa: Estado, Constituição e Sociedade no Paradigma do Estado Democrático de Direito:** Professor Marciano Seabra de Godoi (Presidente), Professor Giovani Clark, Professor Edimur Ferreira de Faria e Professor Flavio Couto Bernardes (Suplente).
- V) **Linha de Pesquisa: Direitos Humanos, Processo de Integração e Constitucionalização do Direito Internacional:** Professor Mário Lúcio Quintão Soares (Presidente), Professor Leonardo Nemer Caldeira Brant, Professor Bruno Wanderley e Professor José Luiz Quadros de Magalhães (Suplente).
- VI) **Linha de Pesquisa: Fundamentos Filosóficos do Conceito de Justiça e sua Aplicação na Compreensão do Estado Democrático de Direito:** Professor Alexandre Travessoni Gomes Trivisonno (Presidente), Professor Júlio de Aguiar Oliveira, Professor Marcelo Campos Galuppo e Professor Lucas de Alvarenga Gontijo (Suplente).
- VII) **Linha de Pesquisa: O Direito Penal nas Sociedades Democráticas Contemporâneas:** Professor Cláudio Roberto Cintra Bezerra Brandão (Presidente), Professor Guilherme Coelho Colen, Professor Henrique Viana Pereira e Professora Klélia Canabrava Aleixo (Suplente).



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

### DO EXAME DE SELEÇÃO

**Art. 6º** - O exame de seleção, em qualquer de suas linhas de pesquisa, consistirá de três fases, sendo a primeira de natureza eliminatória e a segunda e terceira de naturezas eliminatória e classificatória.

**Parágrafo único:** As etapas do processo de seleção serão realizadas na PUC Minas no Coração Eucarístico ou em outro lugar a ser divulgado oportunamente pela Secretaria do Programa.

**Art. 7º** - A primeira etapa consistirá de prova(s) de língua(s) estrangeira(s), que ocorrerá(ão) nos dias 09 e 10 de novembro de 2017, no período de 13h às 16h30min, sendo concedido o prazo de 01h30min para realização da prova de cada língua, conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria do Programa até 08/11/2017.

§ 1º - O candidato a Mestrado, no ato de sua inscrição, deverá escolher uma língua estrangeira, e o candidato a Doutorado, duas línguas estrangeiras.

§ 2º - O candidato poderá optar por realizar provas das línguas:

- I) Alemã;
- II) Inglesa;
- III) Italiana;
- IV) Francesa.

§ 3º - O candidato de origem estrangeira, ainda que naturalizado brasileiro, não poderá se inscrever em prova de língua que seja a língua oficial de seu país de origem.

§ 4º - As provas de inglês, italiano e francês constarão de um texto na(s) língua(s) escolhida(s) pelo candidato e de questões sobre interpretação ou tradução do texto, devendo ser respondidas **sem** auxílio de dicionários ou qualquer material de apoio. A prova de alemão constará de um texto em alemão a ser traduzido pelo candidato **com** auxílio de dicionários monolíngues (exclusivamente em alemão).

§ 5º - Quando da correção, será atribuído o conceito “apto” ao candidato que obtiver, pelo menos, 06 (seis) pontos em 10 (dez), ou “não apto” ao candidato que não os obtiver, devendo o candidato a Mestrado ser considerado apto em, pelo menos, 01 (uma) língua estrangeira, e o candidato a Doutorado ser considerado apto em, pelo menos, 02 (duas) línguas estrangeiras.

§ 6º - O resultado será divulgado até o dia 14 de novembro de 2017, às 19 horas, pela Secretaria do Programa.

§ 7º - É de responsabilidade do candidato inteirar-se pessoalmente do resultado de todas as etapas do processo seletivo, ficando a Secretaria proibida de prestar informações por telefone, e-mail ou correspondência.

§ 8º - O exame de proficiência de língua estrangeira realizado no Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas tem validade por 48 (quarenta e oito) meses. Fica dele dispensado o candidato que, no ato da entrega da documentação, comprovar ter



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

tido aprovado, nesse prazo, em uma das línguas previstas no art. 7º, parágrafo segundo deste Edital. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do respectivo certificado de proficiência emitido pelo PPGD/PUC Minas, que deverá ser requerido na Secretaria do curso com antecedência mínima de 05(cinco) dias do encerramento da entrega da documentação.

**§ 9º** - Ficam também dispensados de prestar o exame de proficiência os candidatos que apresentarem certificados oficiais correspondentes, pelo menos, ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, para idiomas previstos **no § 2º do Art. 7º**.

**§ 10** – Ficam também dispensados de prestar o exame de proficiência em inglês os candidatos que comprovarem, no ato da entrega da documentação, ter obtido a seguinte pontuação no exame TOEFL, nos últimos 03 (três) anos:

I – para o exame baseado em computador: 230 (duzentos e trinta) pontos;

II – para o exame baseado em internet: 90 (noventa) pontos.

**§ 11** - Ficam também dispensados de prestar o exame de proficiência os candidatos que apresentarem, no ato da entrega da documentação, certificado de aprovação em exame de proficiência para fins de ingresso em programa de pós-graduação emitido pela Faculdade de Letras da UFMG ou de seu centro de extensão.

**§ 12** - Não será aceito nenhum outro tipo de documento ou certificado para comprovação de proficiência em língua estrangeira, além dos previstos neste Edital.

**Art. 8º** - Os candidatos realizarão a segunda etapa do processo de seleção, constante de prova escrita, de naturezas eliminatória e classificatória, no dia 20 de novembro de 2017, de 13h às 16h.

**Art. 9º** - A prova escrita consistirá em três questões a serem respondidas pelos candidatos, propostas pelos professores da linha de pesquisa, versando sobre uma ou mais das seguintes obras:

### **I – Para a linha de pesquisa “O Processo na Construção do Estado Democrático de Direito”:**

- a) BRÊTAS, Ronaldo de Carvalho Dias. Processo constitucional e Estado Democrático de Direito. 3a. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2015.
- b) BRÊTAS, Ronaldo de Carvalho Dias et alii. Estudo sistemático do NCPC, 2a. ed. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2016.
- c) LEAL, Rosemiro Pereira. Teoria geral do processo: primeiros estudos. 13a. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016.
- d) LEAL, Rosemiro Pereira. Teoria processual da decisão jurídica. 3a. ed. Belo Horizonte: Editora D' Plácido, 2017.
- e) THEODORO JÚNIOR, Humberto et alii. Novo CPC: fundamentos e sistematização. 3a. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

### **II – Para a linha de pesquisa “Direitos Humanos, Processo de Integração e Constitucionalização do Direito Internacional”:**

- a) SANTOS, Milton. Por uma Outra Globalização: do pensamento único à consciência universal. Ed. Record - 6a Ed. São Paulo - 2001. ISBN - 85-0105-878-5.
- b) SOARES, Mário Lúcio Quintão. Direitos Fundamentais e Direito da União Europeia em momento de tensão. Belo Horizonte: Editora Arraes, 2016.
- c) [Direito internacional público](#) / Dinh, Nguyen Quoc Patrick Daillier, Alain Pellet. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2003. 1518 p.

### **III - Para a linha de pesquisa “Direito do Trabalho, Modernidade e Democracia”:**

- a) ALVARENGA, Rúbia Zanotelli. Org. Direitos Humanos dos Trabalhadores. LTr. São Paulo. 2016. ISBN 978-85-361-90518.
- b) BAUMAN, Zygmunt; BORDONI, Carlo. Estado de Crise; tradução Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2016. ISBN 978-85-378-1511-3.
- c) ALMEIDA, Cléber Lúcio de.; ALMEIDA, Wânia Guimarães Rabêllo de. Direito do Trabalho e Constituição: a constitucionalização do Direito do Trabalho no Brasil. São Paulo: LTr, 2017. ISBN 978.85.3610000-0.

### **IV - Para a linha de pesquisa “Reconstrução dos Paradigmas do Direito Privado no Contexto do Estado Democrático de Direito”:**

- a) SA, M. F. F. ; LIMA, T. M. M. . Ensaio sobre a Infância e a Adolescência. 1. ed. Belo Horizonte: Arraes, 2016. v. 1. 99p.
- b) VIEGAS, C. M. A. R.; POLI, L. M. . A Legalização do Contrato de 'Barriga de Aluguel', sob a Ótica do Princípio da Autonomia Privada. Revista Síntese. Direito de Família, v. 1, p. 46-97, 2015.
- c) VIEGAS, C. M. A. R.; POLI, L. M. . O Reconhecimento da família Poliafetiva no Brasil: uma análise à luz dos princípios da dignidade humana, autonomia privada, pluralismo familiar e isonomia. Duc In Altum, v. 07, p. 55-100, 2015.
- d) POLI, L. M.; JOSE, F. S. (Org.) . Direito Civil na Contemporaneidade 3. 1. ed. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2017.
- e) PIMENTA. Eduardo Goulart. Direito Societário. Capítulos I, II, III, V. (download em [www.editorafi.org/073eduardo](http://www.editorafi.org/073eduardo)).
- f) FIUZA, C. A. C.; SILVA, S. L. M. . Dualismo e prescrição. Revista Eletrônica de Direito do Centro Universitário Newton Paiva, v. 28, p. 79-89, 2016.
- g) FIUZA, C. A. C.; AMORIM, B. L. . Considerações práticas acerca da responsabilidade objetiva. Revista Brasileira de Direito Civil em Perspectiva, v. 2, p. 1-20, 2016.

### **V – Para a linha de pesquisa “Estado, Constituição e Sociedade no Paradigma do Estado Democrático de Direito”:**



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- a) CLARK, Giovani. NASCIMENTO, Samuel Pontes. A Privatização do Ensino Superior e os Obstáculos ao Desenvolvimento Nacional. XVIII Encontro Nacional do Conpedi/Maringá, 2008. GT: Ensino de Direito. p. 4498-4515.
- [http://www.publicadireito.com.br/conpedi/anais/36/06\\_1068.pdf](http://www.publicadireito.com.br/conpedi/anais/36/06_1068.pdf)
- b) CLARK, Giovani. CORRÊA, Leonardo Alves. NASCIMENTO, Samuel Pontes. A Reforma Agrária Municipal e os Bloqueios do Neoliberalismo Regulador. Lusíada: Economia & Empresa. Lisboa, n.º19/201, p.173-198.
- [http://repositorio.ulusiada.pt/bitstream/11067/1719/1/LEE\\_19\\_9.pdf](http://repositorio.ulusiada.pt/bitstream/11067/1719/1/LEE_19_9.pdf)
- c) GODOI, Marciano Seabra de. Finanças públicas brasileiras: diagnóstico e combate dos principais entraves à igualdade social e ao desenvolvimento econômico.
- [www.pucminas.br/imagedb/documento/DOC\\_DSC\\_NOME\\_ARQUI20170905150324.pdf](http://www.pucminas.br/imagedb/documento/DOC_DSC_NOME_ARQUI20170905150324.pdf)
- d) MADALENA, Luis Henrique. Discricionariedade Administrativa e Hermenêutica. Salvador: Jus PODIVM, 2016.

### VI – Para a linha de pesquisa “Fundamentos Filosóficos do Conceito de Justiça e sua Aplicação na Compreensão do Estado Democrático de Direito”:

- a) Alexy, Robert. Teoria Discursiva do Direito. Organização, tradução e estudo introdutório: Alexandre Travessoni Gomes Trivisonno. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014 [ou 2ª edição, 2015] (ler: (i) Parte I, Cap. 3, “A Tese do Caso Especial”, p. 91 a 106 e (ii) Parte IV, Cap. 3, “A Dupla Natureza do Direito”, p. 301 a 321).
- b) Aristóteles. Ética a Nicômaco (Livros I e V). In: \_\_\_\_\_. Os pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1972. P. 2249 a 264 e 321 a 338 (Há outras traduções disponíveis, e o candidato poderá utilizá-las se tiver discernimento para encontrar o texto correto na edição utilizada).
- c) Aubenque, Pierre. A Prudência em Aristóteles. Trad. Marisa Lopes. São Paulo: Discurso Editorial, 2003. pp. 59 - 105.
- d) Fiss, Owen M. O efeito silenciador do discurso. In: \_\_\_\_\_. A Ironia da Liberdade de Expressão: Estado, regulação e diversidade na esfera pública. Rio de Janeiro: Renovar, 2005. P. 33 a 66.
- e) Kant, Immanuel. A Metafísica dos costumes. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2005. Preâmbulo, Introdução à Metafísica dos Costumes, Introdução à doutrina do Direito, Aditamento à Introdução à doutrina do Direito, Divisão da Doutrina do Direito e Divisão da Metafísica dos Costumes em geral. P. 3 a 64 (Há outras traduções disponíveis, e o candidato poderá utilizá-las se tiver discernimento para encontrar o texto correto na edição utilizada).
- f) Rawls, John. Uma teoria da justiça. São Paulo: Martins Fontes, 1997. § 1-4, 9 e 11-14.
- g) Vita, Álvaro de. Sociedade Democrática e tolerância liberal. Novos estudos, 84, p. 61-81, jul. 2009. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-33002009000200005](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002009000200005)>.





## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

### **VII – Para a linha de pesquisa “O Direito Penal nas Sociedades Democráticas Contemporâneas”:**

- a) ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Pelas mãos da criminologia: o controle penal para além da (des) ilusão. Rio de Janeiro: Revan, ICC, 2012.
- b) BRANDÃO, Cláudio. Tipicidade Penal: dos elementos da dogmática ao giro conceitual do método entimemático. Coimbra: Almedina, 2014.
- c) PLANAS, Ricardo Robles. Estudos de dogmática jurídico-penal. Belo Horizonte: Dplacido, 2016.

§ 1º - As provas se iniciarão simultaneamente para todas as linhas de pesquisa.

**§ 2º - O candidato deverá portar, em todas as etapas do processo seletivo, sob pena de eliminação, documento de identidade que contenha sua assinatura e fotografia, além do comprovante de inscrição no processo de seleção.**

§ 3º - Não será permitido qualquer tipo de consulta, nem mesmo à legislação seca.

§ 4º - Para fazer a prova os candidatos receberão papel timbrado da Universidade e eventuais rascunhos, os quais deverão ser entregues à banca examinadora juntamente com a prova. As respostas às questões deverão estar integralmente contidas no espaço indicado na folha de respostas, não sendo considerado o conteúdo que ultrapassar o referido espaço ou que esteja contido nas folhas de rascunho.

§ 5º - Após sua aplicação, todas as provas serão entregues à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito, que providenciará, mediante protocolo, a sua distribuição para correção. Serão corrigidas as avaliações de conteúdo apenas dos candidatos aprovados na primeira etapa.

§ 6º - Será eliminado o candidato que colocar seu nome ou qualquer marca distintiva à sua prova, exceto seu número de inscrição, que deverá ser obrigatoriamente indicado pelo candidato, sob pena de eliminação.

§ 7º - A cada questão será atribuída uma nota de 0 a 10 pontos.

§ 8º - Das notas atribuídas às questões de cada um dos candidatos, extrair-se-á a média aritmética simples, que será a nota final do candidato na prova escrita de conhecimentos.

§ 9º - Serão aprovados e classificados para a próxima etapa os candidatos que obtenham a nota mínima de 06 (seis) em 10 (dez) na prova escrita. Além da nota mínima na prova, o somatório da nota da prova e do BAREMA deve ser igual ou superior a 08 (oito) pontos.

§ 10 - A lista dos selecionados será divulgada, no dia 24 de novembro de 2017, pela Secretaria do Programa, da qual constará a nota obtida por cada candidato aprovado.

**Art. 10** - Os candidatos aprovados na segunda etapa participarão da terceira etapa, que consistirá em entrevista e discussão do projeto, em ordem alfabética e por banca, nos dias 27 e 28 de novembro de 2017, conforme escala divulgada pela Secretaria do Programa até o dia 24/11/2017.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

§ 1º - Os candidatos ao Mestrado serão entrevistados individualmente pelo conjunto dos examinadores da linha de pesquisa, que avaliarão a capacidade intelectual do candidato, seu perfil acadêmico, sua disponibilidade para se dedicar ao curso e a qualidade e adequação de sua proposta de trabalho ao projeto pedagógico do curso e às linhas de pesquisa, atribuindo notas de 0 (zero) a 2 (dois), 0 (zero) a 2 (dois), 0 (zero) a 3 (três) e 0 (zero) a 3 (três) a cada item, respectivamente.

§ 2º - Os candidatos ao Doutorado serão entrevistados individualmente pelo conjunto dos examinadores da linha de pesquisa, que avaliarão a capacidade intelectual do candidato, seu perfil acadêmico, sua disponibilidade para se dedicar ao curso e a qualidade e adequação de seu projeto de pesquisa, depositado no ato de sua inscrição, ao projeto pedagógico do curso, atribuindo notas de 0 (zero) a 1 (um), 0 (zero) a 1,5 (um ponto e meio), 0 (zero) a 2,5 (dois pontos e meio) e 0 (zero) a 5 (cinco) a cada item, respectivamente.

§ 3º - As notas serão atribuídas por cada examinador a cada um dos candidatos. De seu somatório extrair-se-á a média aritmética simples, que será a nota final da entrevista.

§ 4º - O candidato a Mestrado que obtiver, como média específica no critério “disponibilidade”, nota inferior a 1,5 (um ponto e meio), ou, como média específica no critério “plano de trabalho”, nota inferior a 1,5 (um ponto e meio) será desclassificado.

§ 5º - O candidato a Doutorado que obtiver, como média específica no critério “disponibilidade”, nota inferior a 1,5 (um ponto e meio), ou, como média específica no critério “projeto de pesquisa”, nota inferior a 2,5 (dois pontos e meio) será desclassificado.

**Art. 11** - A avaliação do *curriculum vitae* dos candidatos, que integra a terceira etapa, será feita pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito, com base nos critérios objetivos fornecidos pelo Barema, constante dos Anexos II e III deste Edital.

§ 1º - Só serão considerados os títulos devidamente comprovados e apresentados, no ato de inscrição, em currículo Lattes impresso.

§ 2º - Será desconsiderada a pontuação excedente a 10 (dez) atingida por algum candidato.

§ 3º - Caso nenhum dos candidatos, em cada linha de pesquisa, obtenha 10 (dez) pontos, à maior pontuação atingida por um candidato será atribuída a nota 10 (dez), e, através de regra de três, será atribuída nota proporcional aos demais candidatos.

### DOS TRABALHOS FINAIS DAS BANCAS EXAMINADORAS

**Art. 12** - Encerradas as entrevistas, as Bancas se reunirão separadamente, em sessões sigilosas, para deliberarem sobre os resultados e quaisquer questões controversas.

§ 1º - A nota final do candidato será a média simples das notas obtidas por ele na entrevista, na análise de *curriculum vitae* e na prova escrita.

§ 2º - Os candidatos aprovados serão classificados por nível (Mestrado e Doutorado) e por ordem de nota global, sendo 6 (seis) pontos a nota média mínima para aprovação.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

§ 3º - Em caso de empate de dois ou mais candidatos em uma colocação, a banca os desempatará, antes de divulgar os resultados, da seguinte forma:

I – para os candidatos ao Mestrado, aquele que possuir a melhor média global em seu histórico escolar do curso de graduação;

II – para os candidatos ao Doutorado, o que possuir curso de Mestrado em Direito;

III – persistindo o empate, aquele que tiver obtido a melhor média global em seu histórico escolar do curso de Mestrado;

IV – persistindo o empate, aquele que tiver obtido melhor desempenho na prova escrita;

V – persistindo o empate, aquele que tiver obtido o melhor desempenho na entrevista;

VI – persistindo o empate, aquele que tiver obtido o melhor desempenho no currículo.

§ 4º - As bancas são soberanas e livres em suas decisões, não cabendo delas recurso a qualquer instância.

§ 5º - As bancas divulgarão, em ordem de classificação por professor orientador, todos os candidatos aprovados, bem como os classificados excedentes, neste caso, sem indicação de professor orientador.

§ 6º - Serão aproveitados tantos candidatos quantos forem necessários para preencher as vagas de cada linha de pesquisa, conforme a ordem de classificação geral e o número de vagas divulgado no Anexo I. Desta forma, poderá a Banca Examinadora:

**I – transformar vaga de Mestrado em vaga de Doutorado ou vice-versa, para melhor aproveitamento de candidatos aprovados excedentes.**

**Art. 13** - Cada banca elaborará ata, da qual constarão as fases percorridas e eventuais incidentes, bem como a indicação dos candidatos aprovados e as suas médias globais.

**Art. 14-** As atas serão divulgadas por cada banca até o dia 30 de novembro de 2017.

**Art. 15–** Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula obedecendo as seguintes etapas:

- I) **11 a 12/11/2017:** Solicitação de matrícula (adesão ao contrato e pagamento de 30% do valor da matrícula);
- II) **19/12/2017:** Chancela da solicitação de matrícula do aluno pelo orientador;
- III) **26/02/2018:** Efetivação da matrícula (apresentação pelo aluno do Termo de Adesão ao Contrato, comprovante de pagamento de 70% referente ao restante do valor da matrícula) e outros documentos quando for o caso.

**Art. 16** - Os créditos cursados pelos candidatos aprovados, seja no PPGD/PUCMINAS, seja em outros programas de pós-graduação em Direito, só terão validade de 05 (cinco) anos, para fins de dispensa de disciplina ou aproveitamento de créditos.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**Art. 17** – Os candidatos aprovados para o Mestrado deverão integralizar todos os créditos no primeiro ano do curso, devendo as disciplinas obrigatórias ser cursadas no primeiro semestre do curso.

**Art. 18** - Os candidatos aprovados para o Doutorado deverão integralizar todos os créditos nos dois primeiros anos do curso, devendo as disciplinas obrigatórias ser cursadas no primeiro ano do curso.

### PAGAMENTO DO CURSO E BOLSAS

**Art. 19** - O curso de Mestrado será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.

**Art. 20** - O curso de Doutorado será pago em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais.

**Art. 21** - O candidato aprovado compromete-se a cumprir integralmente o regulamento e resoluções do Programa, em especial aqueles que dizem respeito ao prazo máximo para defesa de seu trabalho e à obrigatoriedade de divulgar, por meio da Biblioteca Digital de Teses da PUC Minas, a integralidade de dissertação e tese, após a defesa.

**Parágrafo Único:** o prazo máximo para conclusão (defesa) do Mestrado é de 24 (vinte e quatro) meses e, para o Doutorado, é de 48 (quarenta e oito) meses.

**Art. 22** - Poderão ser concedidas, havendo disponibilidade, bolsas de Mestrado e de Doutorado para alunos que preencherem os requisitos estabelecidos nos termos da Deliberação nº 01/2017, do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito, e pela agência de fomento respectiva à época da concessão da bolsa.

**Parágrafo único:** As bolsas das agências de fomento externo serão concedidas utilizando a ordem de classificação no processo seletivo regular, sendo estabelecida a nota do Barema como corte: 04 (quatro) para o Mestrado e 06 (seis) para o Doutorado. Na primeira etapa da matrícula, o candidato aprovado deverá manifestar o interesse pela bolsa, indicando para qual agência de fomento/modalidade preenche os requisitos para obtenção da mesma, mediante formulário próprio, que será disponibilizado no site do PPGD até a data da divulgação do resultado final, qual seja, 30/11/2017.

**Art. 23** – O Programa poderá disponibilizar bolsas assistenciais para os discentes. Os critérios para a concessão estão descritos na Portaria R/Nº072/2016. Para concorrer ao benefício, o candidato deve apresentar a ficha de inscrição (anexo VI) devidamente preenchida com a documentação (anexo V), na ocasião da pré-matrícula.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 24** - As vagas remanescentes serão submetidas ao processo de seleção suplementar, nos termos do presente Edital e do aditivo a ser divulgado oportunamente, caso não haja candidato excedente.

**Art. 25** - Os documentos apresentados no ato de inscrição no processo seletivo que não forem retirados na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito até o dia 1º de



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

fevereiro de 2018 serão reciclados. Somente serão devolvidos os documentos dos candidatos não aprovados.

**Art. 26** - O candidato poderá inscrever-se em número superior de provas de línguas ao exigido para o nível do curso pretendido, devendo ser aprovado em, pelo menos, uma, para o nível de Mestrado, e, pelo menos, duas, para o nível de Doutorado, mediante pagamento de no valor de R\$128,30 (cento e vinte e oito reais e trinta centavos) para cada prova de língua excedente.

**Art. 27** - Os meios utilizados pela Secretaria do Programa para divulgação de cronogramas, resultados e outros constantes deste Edital são: quadro de avisos da Secretaria do Programa (prédio 5 – 2º andar) e *site* do Programa [www.pucminas.br/pos/direito](http://www.pucminas.br/pos/direito).

**Art. 28** - Os casos não previstos por este Edital e os casos duvidosos serão decididos pelo Colegiado.

**Art. 29.** As aulas dos alunos ingressantes terão início em 12 de março de 2018.

**Art. 30** - Este Edital entrará em vigor em 18 de setembro de 2017, com validade até o dia 31 de agosto de 2018.

**Art. 31** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2017.

Professor Ronaldo Rajão Santiago  
Secretário Geral



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

### ANEXO I

#### VAGAS DE ORIENTAÇÃO

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Vagas de Mestrado</b>	<b>Vagas de Doutorado</b>
Direito do Trabalho, Modernidade e Democracia	7	12
Direitos Humanos, Processo de Integração e Constitucionalização do Direito Internacional	8	9
Estado, Constituição e Sociedade no Paradigma do Estado Democrático de Direito	13	26
Fundamentos Filosóficos do Conceito de Justiça e sua Aplicação na Compreensão do Estado Democrático de Direito	7	17
O Direito Penal nas Sociedades Democráticas Contemporâneas	11	0
O Processo na Construção do Estado Democrático de Direito	7	11
Reconstrução dos Paradigmas do Direito Privado no Contexto do Estado Democrático de Direito	13	18



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**ANEXO II - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**

**MESTRADO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

<b>ITENS A SEREM AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Direito ou área afim, com, no mínimo, 360 horas-aula: 0,5 (meio) ponto na área de Direito e 0,2 (dois décimos) na área afim por curso, até um máximo de 1,0 (um) ponto.</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Experiência docente em magistério superior na área do Direito: 0,5 (meio) ponto por ano de experiência, até, no máximo, 2,5 (dois e meio) pontos.</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Iniciação científica institucional na área do Direito ou área afim: 0,5 (meio) ponto se com bolsa, ou 0,2 (dois décimos), se sem bolsa, até um máximo de 2,0 (dois) pontos.</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Monitoria de Graduação em Direito: 0,5 (meio) ponto por monitoria, até um máximo de 1,0 (um) ponto.</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Participação em seminários e congressos na área do Direito, apresentando trabalhos, ou realização de conferência ou palestra: 0,5 (meio) ponto por apresentação, até um máximo de 1,5 (um e meio) ponto.</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Mestrado Acadêmico concluído na área do Direito ou área afim: 5,0 (cinco) pontos na área do Direito e 02 (dois) pontos na área afim, cada um.</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Publicação de dissertação de mestrado, com ISBN, na área do Direito ou área afim: 5 (cinco) pontos na área do Direito e 02 (dois) pontos na área afim.</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Publicação de capítulo em livro da área jurídica que contenha ISBN: 2 (dois) pontos por capítulo, até um máximo de 4(quatro) pontos.</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Publicação de artigo jurídico em revista especializada da área jurídica que contenha ISSN e registro no QUALIS (exceto Qualis C), não considerados artigos publicados em jornais: 3 (três) pontos por publicação com QUALIS A e 2 (dois) pontos por publicação com Qualis B, até um máximo de 6,0 (seis) pontos.</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Publicação de livros científicos na área do Direito, com ISBN: 3,0 (três) pontos por publicação, até o máximo de 6,0 (seis) pontos.</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Participação em bancas de defesa de monografia de conclusão de curso de graduação ou de especialização: 0,1 (um décimo) de ponto por defesa, até um máximo de 0,5 (meio) ponto.</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Orientação de monografias de conclusão de curso de graduação em Direito: 0,5 (meio) ponto por orientação, até um máximo de 2 (dois) pontos.</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Estágio de docência, na área do Direito, comprovado: 0,5 (meio) ponto por semestre, até o limite de 01 (um) ponto.</li></ul>	

Somatório da Pontuação (a ser informado pelo candidato)

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**Pontuação Final** – a ser preenchido pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**ANEXO III - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE  
DOUTORADO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

<b>ITENS A SEREM AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Direito ou área afim, com, no mínimo, 360 horas-aula: 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto na área de Direito e 0,1 (um décimo) na área afim por curso, até um máximo de 0,5 (meio) ponto.</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Experiência docente em magistério superior na área do Direito: 0,5 (meio) ponto por ano de experiência, até, no máximo, 2,0 (dois) pontos.</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Iniciação científica institucional na área do Direito ou área afim: 0,5 (meio) ponto se com bolsa, ou 0,2 (dois décimos), se sem bolsa, até um máximo de 1,0 (um) ponto.</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Monitoria de Graduação em Direito: 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto por monitoria, até um máximo de 0,5 (meio) ponto.</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Participação em seminários e congressos na área do Direito, apresentando trabalhos, ou realização de conferência ou palestra: 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto por apresentação, até um máximo de 1,0 (um) ponto.</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Mestrado Acadêmico concluído na área do Direito ou área afim: 2,5 (dois e meio) pontos na área do Direito e 01 (um) ponto na área afim, cada um.</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Publicação de dissertação de mestrado, com ISBN, na área do Direito ou área afim: 2,5 (dois e meio) pontos na área do Direito e 01 (um) ponto na área afim.</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Publicação de capítulo em livro da área jurídica que contenha ISBN: 1 (um) ponto por capítulo, até um máximo de 3 (três) pontos.</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Publicação de artigo jurídico em revista especializada da área jurídica que contenha ISSN e registro no QUALIS (exceto Qualis C), não considerados artigos publicados em jornais: 3 (três) pontos por publicação com QUALIS A e 2 (dois) pontos por publicação com Qualis B, até um máximo de 4,0 (quatro) pontos.</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Publicação de livros científicos, na área do Direito, com ISBN: 2,0 (dois) pontos por publicação, até o máximo de 4,0 (quatro) pontos.</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Participação em bancas de defesa de monografia de conclusão de curso de graduação ou de especialização: 0,1 (um décimo) de ponto por defesa, até um máximo de 0,5 (meio) ponto.</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Orientação de monografias de conclusão de curso de graduação em Direito: 0,5 (meio) ponto por orientação, até um máximo de 1,5 (um e meio) ponto.</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Estágio de docência, supervisionado por Programas de Pós-graduação em Direito: 0,5 (meio) ponto por semestre, até o limite de 01 (um) ponto.</li></ul>	

Somatório da Pontuação (a ser informado pelo candidato)

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**Pontuação Final** – a ser preenchido pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas.





Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais



**PUC Minas**  
Programa de Pós-graduação  
em Direito

## **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

### **DECLARAÇÃO**

Pretendendo ingressar no Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas, declaro que tenho disponibilidade de tempo e de horário para frequentar as aulas, inclusive as de reposição, para assistir às defesas perante Bancas formadas na linha de pesquisa de minha matrícula, às aulas inaugurais, às palestras, às conferências e aos seminários organizados, e para as atividades obrigatórias de estágio docência, como, por exemplo, aplicar avaliações e trabalhos preparados pelo Professor Orientador, auxiliá-lo na preparação de suas aulas, nas suas avaliações e atividades pedagógicas.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017 .

Nome do candidato(a) e assinatura



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

### ANEXO V – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA BOLSA



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais  
Secretaria de Cultura e Assuntos Comunitários

#### Programa de Bolsas Assistenciais para Alunos Ingressantes nos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*

#### Relação de documentos que deverão ser entregues

1. Comprovações de renda atualizadas, **de todo o grupo familiar**. A comprovação de renda, dependendo da atividade profissional, deverá ser feita através dos seguintes documentos:
  - Seis últimos contracheques (cópia).
  - Se trabalhador autônomo ou profissional liberal, declaração comprobatória de rendimentos dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC (cópia).
  - Em caso de proprietários rurais, declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural), referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega), e, se houver comercialização de produtos, notas fiscais de vendas dos últimos seis meses (cópia).
  - Se sócio ou dirigente de empresa, Declare (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimento), dos três últimos meses. Guias de recolhimento de INSS compatíveis com a renda declarada e Contrato Social da empresa e última alteração contratual (cópia).
  - Em caso de aposentadoria, pensão ou auxílio doença, comprovante do recebimento de proventos bruto emitido pelo INSS, no [site www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br) – Extrato de Pagamento de Benefícios (cópia).
  - Comprovante de recebimento de pensão alimentícia se for o caso (cópia).
  - Em caso de renda proveniente de aluguéis ou arrendamento de bens móveis e imóveis, contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento (cópia).
  - Em caso de taxistas, apresentar declaração emitida pelo órgão de trânsito do município ou pela Cooperativa, para comprovação de renda dos três últimos meses (original).
2. Carteira profissional (cópia), CPF (cópia) e carteira identidade (cópia) de **todos** os membros da família maiores de 18 anos. Para os demais componentes do grupo familiar, menores de 18 anos, ou que ainda não ingressaram no mercado de trabalho, apresentar cópia da certidão de nascimento.
3. **Pesquisa, emitida pelo INSS, de Contribuições Previdenciárias e Vínculos Empregatícios, de todos os membros do grupo familiar acima de 18 anos, que possuem vínculo em carteira profissional ou não, obtida pessoalmente em todas as Agências da Previdência Social.**
4. Em caso de pessoas desempregadas, apresentar, além da Carteira Profissional (cópia), Rescisão de Contrato de Trabalho e último recibo do Seguro Desemprego (cópia).
5. Certidão de casamento do aluno, caso o mesmo seja casado (cópia).
6. Em caso de união estável, apresentar declaração firmada em cartório.
7. Em caso de aluno ou pais separados, apresentar o comprovante da separação judicial, processo e averbação (cópia).
8. Em caso de pais falecidos, apresentar atestado de óbito (cópia).



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

9. Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens incluída) referente ao último exercício fiscal, acompanhada do recibo de entrega, de **todos** os membros da família que o declaram (cópia).
10. Para sócios ou proprietários de Empresas e Microempresas (comércio, indústria ou serviços), apresentar a Declaração de Imposto de Renda pessoa jurídica, referente ao último exercício, acompanhada do recibo de entrega (cópia).
11. Consulta de situação fiscal, pelo CNPJ, emitida pela Receita Federal para empresários que não apresentaram IRPJ do último ano calendário (original).
12. Certidão constando que o trabalhador autônomo não possui participação como Pessoa Jurídica, emitida pela Receita Federal (original).
13. Contas de luz, água, condomínio e telefone, recibo de pagamento de aluguel ou prestação de casa própria, todas referentes ao mês anterior ao preenchimento da ficha de inscrição (cópia).
14. Guia de pagamento do IPTU (cópia) referente ao último ano (caso o município seja isento, apresentar escritura ou contrato de compra e venda do imóvel).
15. Contrato de locação e o último recibo de pagamento, em caso de aluguel (cópia).
16. Comprovante de pagamento de plano de saúde, referente ao mês anterior ao preenchimento da ficha de inscrição (cópia).
17. Extratos bancários, dos últimos 3 meses, de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos (pessoas físicas e jurídicas, quando for o caso) (cópia).
18. Comprovante de residência **de cada um dos membros do grupo familiar** maiores de 18 anos (conta de telefone, correspondência bancária ou de operadoras de cartão de crédito, etc.), referente ao mês anterior ao preenchimento da ficha de inscrição (cópia).
19. Certidão negativa de propriedade de veículo, para todos os maiores de 18 anos, obtida na internet, no site [www.detranet.mg.gov.br](http://www.detranet.mg.gov.br). Em caso de pesquisa positiva, retirar pessoalmente no DETRAN a consulta de propriedade de veículos pelo CPF (original).
20. Caso o aluno ou algum membro do grupo familiar relacionado na ficha de inscrição seja proprietário de veículo, apresentar cópia do **CRLV- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo** e **cópia do financiamento do veículo**, quando for o caso.
21. Foto 3X4 colorida (recente).
22. Outros documentos que a Comissão julgar necessários.

**Confira a sua documentação com antecedência. Processo incompleto não será analisado.**

**Atenção: a documentação do candidato ficará retida na Instituição, mesmo que o candidato seja reprovado.**

